Decreto de 14 de Março de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Ambrosina Guzzo Farina, professora da escola particular situada em Lajeado Paca, por ter sido ela nomeada professora municipal, com vencimentos a partir 3 do corrente.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Março de 1.947.

Prefeito